



Errata do **EDITAL 010/2021 - EDITAL PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS**, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1428, de 22 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

ITEM 04

DO CALENDÁRIO DO EDITAL LIC 2021-2022

[...] 4.4. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme orientação da publicação no BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí da Ata da Comissão de Seleção Permanente de Licitação. Serão aceitos os recursos enviados entre 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022 e 03 (três) de Março de 2022, em formato, PDF, em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, exclusivamente através do link disponível no site da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY “JOSÉ MARIA DE ABREU – www.fundacaocultural.com.br.

4.4.1 Nos recursos não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão dos documentos elencados.

4.5 O resultado, a partir dos recursos, será noticiado no dia 11 (onze) de Março de 2022 no site da Fundação (<http://fundacaocultural.com.br>) e publicado no Boletim Oficial.

4.6 Os projetos classificados (na fase 01 - documentação) serão encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação Técnica para prosseguimento da análise e posterior habilitação/inabilitação mediante processo seletivo de avaliação.

4.7 O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu”, por ocasião do julgamento de projetos de empreendedores interessados nos benefícios da Lei no 3.648, de 17 de maio de 1995, se reunirá exclusivamente para este fim (conforme Artigo 26 do Decreto Municipal no 552/2003); e o resultado final, para publicação dos projetos contemplados, será divulgado até o dia 01 (um) de Abril de 2022, no site da Fundação (<http://fundacaocultural.com.br/site/>) e no Boletim Oficial.

LEIA-SE:

ITEM 04

DO CALENDÁRIO DO EDITAL LIC 2021-2022

[...] 4.4. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme orientação da publicação no BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí da Ata da



Comissão de Seleção Permanente de Licitação. Serão aceitos os recursos enviados entre **25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022 e 8 (oito) de Março de 2022**, em formato, PDF, em um único arquivo no tamanho de 5 Mb, exclusivamente através do link disponível no site da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY “JOSÉ MARIA DE ABREU – www.fundacaocultural.com.br.

4.4.1 Nos recursos não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão dos documentos elencados.

4.5 O resultado, a partir dos recursos, será noticiado no dia **18 (dezoito) de Março** de 2022 no site da Fundação (<http://fundacaocultural.com.br>) e publicado no Boletim Oficial.

4.6 Os projetos classificados (na fase 01 - documentação) serão encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação Técnica para prosseguimento da análise e posterior habilitação/inabilitação mediante processo seletivo de avaliação.

4.7 O Conselho de Administração da Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu”, por ocasião do julgamento de projetos de empreendedores interessados nos benefícios da Lei no 3.648, de 17 de maio de 1995, se reunirá exclusivamente para este fim (conforme Artigo 26 do Decreto Municipal no 552/2003); e o resultado final, para publicação dos projetos contemplados, será divulgado até o **dia 18 (dezoito) de Abril de 2022**, no site da Fundação (<http://fundacaocultural.com.br/site/>) e no Boletim Oficial

Jacareí, 25 de fevereiro de 2022.

GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -

José Maria de Abreu